



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997

Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2018

ANÁPOLIS 22 DE MARÇO DE 2018 - QUINTA - FEIRA

MCMX

DECRETOS.....	01
DESPACHOS.....	N/C
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	04
LEIS MUNICIPAIS.....	07
LICITAÇÕES/AVISOS/TERMOS/ATOS/EXTRATOS/CONTRATOS/CONVÊNIOS/ANÁLISES.....	08
PORTARIAS.....	09
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/EDITAIS/LICITAÇÕES - CMTT.....	N/C
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/EDITAIS/LICITAÇÕES - ISSA.....	13

DECRETOS

DECRETO Nº. 42.212, DE 16 DE MARÇO DE 2018

“EXONERA A PEDIDO WOLNEY CARDOSO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do Art. 22 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 356, de 03 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido em 05 de março de 2018 do cargo em comissão de Assessor Técnico do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **WOLNEY CARDOSO DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 16 de março de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº 42.216, DE 16 DE MARÇO DE 2018

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DO DECRETO Nº 29.130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, REGULAMENTA A LEI Nº 2.762, DE 29 DE AGOSTO DE 2001”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº. 29.130, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, regulamenta a Lei nº 2762, de 29 de agosto de 2001, passando a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 3º O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, órgão vinculado a esta Municipalidade será composto de 25 (vinte e cinco) membros efetivos e o mesmo quantitativo de suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

1.	Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Goiás – ABIH-GO
2.	Associação Comercial e Industrial de Anápolis – ACIA
3.	Instituto de Capacitação, Qualificação e Gestão para o Desenvolvimento Econômico e Social - ICADES
4.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis – APAE
5.	Associação dos Profissionais de Eventos e Festas de Anápolis – APEFA
6.	Caixa Econômica Federal – CEF
7.	Câmara Municipal de Anápolis:
8.	Câmara de Dirigentes Lojistas de Anápolis – CDL
9.	Estância Park Hotel:
10.	Faculdade Católica de Anápolis
11.	Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO
12.	Federação das Indústrias do Estado de Goiás– FIEG - Regional Anápolis
13.	Rotary Club Anápolis Oeste
14.	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE
15.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
16.	Secretaria Municipal de Cultura
17.	Companhia Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT
18.	Observatório Municipal de Segurança – GGIM
19.	Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA
20.	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
21.	Sindicato dos Empregados em Turismo
22.	Sindicato do Turismo e Hospitalidade de Anápolis – SINDTUR
23.	Universidade Estadual de Goiás - UEG
24.	Instituto de Patrimônio Histórico e Cultural – Professor Jan Magalinsk
25.	Serviço Social do Comércio – SESC Anápolis

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 41.543, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 16 de março de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo
Recursos Humanos

ADRIANO BALDY DE SANT’ANNA BRAGA

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura e Turismo

**DECRETO Nº. 42.256, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

EXONERA A PEDIDO FLÁVIO DE OLIVEIRA BORGES DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº. 15772.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **Flávio de Oliveira Borges** foi aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2010, homologado pelo Decreto nº. 31.846, de 07 de abril de 2011, convocado pelo Edital nº. 001/2012, Anexo IV, nomeado pelo Decreto nº. 33.400, de 25 de janeiro de 2012, para o cargo em provimento efetivo de Cirurgião Dentista;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 12042, de 26/02/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, em 01 de junho de 2017, **Flávio de Oliveira Borges**, do cargo em provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Referência B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA
Secretário Municipal de Governo Recursos Humanos

DECRETO Nº 42.257, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA A PEDIDO FERNANDO NASCIMENTO ARAÚJO DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICA GERAL, REFERÊNCIA A - MATRÍCULA Nº. 26569

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Sr. **Fernando Nascimento Araújo**, foi aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 042/2015, homologado pelo Decreto nº 39.438, de 18 de março de 2016, convocado pelo Edital nº 010/2016, Anexo I, e nomeado pelo Decreto nº 39.583, de 28 de abril de 2016, para o cargo em provimento efetivo de Médico Plantonista-Clinica Geral;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 8099, de 05/02/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, em 01 de janeiro de 2017, **Fernando Nascimento Araújo**, do cargo em provimento efetivo de Médico Plantonista – Clínica Geral, Referência A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA
Secretário Municipal de Governo Recursos Humanos

DECRETO Nº. 42.258, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA A PEDIDO ROBSON SOARES DA SILVA DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO AMBULATORIAL - OFTALMOLOGIA, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº. 14698.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **Robson Soares da Silva**, foi aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2010, homologado pelo Decreto nº 31.846, de 07 de abril de 2011, convocado pelo Edital nº. 002/2011, Anexo II, nomeado pelo Decreto nº. 32.244, de 17 de junho de 2011, para o cargo em provimento efetivo de Médico Ambulatorial - Oftalmologia;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 8947, de 08/02/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, em 07 de fevereiro de 2018, **Robson Soares da Silva**, do cargo em provimento efetivo de Médico Ambulatorial - Oftalmologia, Referência B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA
Secretário Municipal de Governo
Recursos Humanos

DECRETO Nº. 42.259, DE 22 DE MARÇO DE 2018

EXONERA A PEDIDO NILCÉLIA NICÁCIA FERNANDES DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, CLASSE 1, NÍVEL II, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº. 18683

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **Nilcélia Nicácia Fernandes**, foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 31.842, de 07 de abril de 2011, convocada pelo Edital nº 062/2013, Anexo único, nomeada pelo Decreto nº. 36.938, de 22 de janeiro de 2014, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 12823, de 28/02/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, em 28 de fevereiro de 2018, **Nilcélia Nicácia Fernandes**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Classe 1, Nível II, Referência A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA
Secretário Municipal de Governo Recursos Humanos

**DECRETO N.º 42.260 , DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 41.544, DE 25 DE MAIO DE 2017, QUE NOMEIA E RECONDUZ MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, INSERE MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n.º. 0017, de 28 de fevereiro de 2018, exarado pelo Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Municipal n.º 2.762, de 29 de agosto de 2001, que cria o Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Decreto n.º 42.216, de 16 de março de 2018, que alterou o Art. 3º do Decreto n.º 29.130, de 23 de setembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado dispositivos do Decreto n.º. 41.544, de 25 de maio de 2017, que nomeia e reconduz membros para compor o Conselho Municipal de Turismo passando a vigor da forma que se segue:

“Art. 1º [...]”

1 – Representantes da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Goiás – ABIH-GO:

- Titular: Luiz Mauro Potenciano

- Suplente: Samuel Wesley de Oliveira

2 – Representante da Associação Comercial e Industrial de Anápolis - ACIA:

- Titular: Ademir Luchetti

- Suplente: Mércia Oliveira Rodrigues

3 – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis – APAE:

- Titular: Gustavo Henrique Vinhal de Souza

- Suplente: Renata Augusta Rodrigues Araújo Holanda

4 – Representantes da Caixa Econômica Federal - CEF:

- Titular: Emílio Nicomedes Batista

- Suplente: Max Nazareno de Siqueira Melo

5 – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Anápolis - CDL:

- Titular: Luiz Pereira da Costa

- Suplente: Wilian Martins Fernandes

6 – Representantes da Câmara Municipal de Anápolis:

- Titular: Josafá Leal Brito

- Suplente: Paloma Cavalcante de Albuquerque

7 – Representantes da Estância Park Hotel:

- Titular: Carlos José de Moura Júnior

- Suplente: Efésio Resende de Sousa

8 – Representantes da Faculdade Católica de Anápolis:

- Titular: Wilton Alves Ferreira Junior

- Suplente: Nelinalva Gomes Vieira

9 – Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Goiás – FIEG – Regional Anápolis:

- Titular: Darlan Neiva Siqueira

- Suplente: Sônia Maria de Oliveira

10 – Representantes do Instituto de Capacitação, Qualificação e Gestão para o Desenvolvimento Econômico e Social – ICADES:

- Titular: Jonas Alves da Silva Neto

- Suplente: Joyce Aurora de Paula Silva

11 – Representantes do Rotary Club Anápolis Oeste:

- Titular: Jaime Neto Alves Matos

- Suplente: Nilson Souza Barbosa

12 – Representantes do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE:

Titular: Arildo Francisco Costa

Suplente: Maria Auxiliadora Gomes Leão

13 – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- Titular: Ana Paula Rodrigues de Souza

- Suplente: Beatriz Gomes

14 – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo:

- Titular: Eva Maria Cordeiro dos Santos

- Suplente: Deborah Jordania Pereira Volpato

15 – Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

- Titular: Paula Emanuela Oliveira da Silva

- Suplente: Glauber Oliveira Cunha

16 – Representantes do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Anápolis – SETHA:

- Titular: João Batista de Carvalho

- Suplente: Ana Luiza Borges

17 – Representante do Sindicato do Turismo e Hospitalidade de Anápolis – SINDTUR:

- Titular: Adélio Luiz Filho

- Suplente: Daniel Alves

18 – Representantes da Universidade Estadual de Goiás – UEG

- Titular: Bruno Alencar

- Suplente: Edirce de Melo Peres”

“Art. 2º [...]”

Art. 2º Em razão da alteração referente à representatividade do Conselho Municipal de Turismo, proferida por meio do Decreto n.º 42.216, de 16 de março de 2018, ficam inseridos no Conselho em epígrafe, os membros abaixo relacionados:

1 – Representantes da Associação dos Profissionais de Eventos e Festas de Anápolis – APEFA:

- Titular: Leonardo da Silva

- Suplente: Eleuzina Soares da Silva Lima

2 – Representantes da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO:

- Titular: Cristiano Elias Dutra

- Suplente: Márcio Gomes Borges

3 – Representantes da Companhia Municipal de Trânsito e Transportes – CMTT:

- Titular: Alessandro Di Carlo Ferreira

- Suplente: Igo Lino Siqueira

4 – Representantes do Instituto de Patrimônio Histórico e Cultural Professor Jan Magalinsk:

- Titular: Jairo Alves Leite

- Suplente: Vitor Oliveira Dias

5 – Representantes do Observatório Municipal de Segurança – GGIM:

- Titular: Glayson Charles Rezende Reis

- Suplente: Jaime Souza Durães

6 – Representantes do Serviço Social do Comércio – SESC - Anápolis:

- Titular: Tiago Nobrega Stivel

- Suplente: Rubens César Castro Camelo

7 – Representantes da Faculdade Metropolitana de Anápolis - FAMA:



- Titular: Thiago Freitas Vitorino

- Suplente: André Luiz Ferreira Arantes

Parágrafo único. Os membros (titulares e suplentes), nomeados no Art. 2º deste Decreto terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA
Secretário Municipal de Governo e
Recursos Humanos

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura e Turismo

DECRETO Nº 42.261, DE 22 DE MARÇO DE 2018

“EXONERA E NOMEIA AS PESSOAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do Art. 22 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 356, de 03 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada em 21 de março de 2018 do cargo em comissão de Gerente do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **KELIANE DE CASTRO, matrícula 28714.**

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Gerente do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **LAURIANE CRISTINE ALVES DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 18742.**

Parágrafo único. A servidora identificada no Art. 2º deste Decreto fica designada para exercer suas atividades no cargo de Gerente de Controle de Frota da Diretoria de Transporte da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia, conforme consta da alínea “a”, inciso IV, Parágrafo único, Art. 9º da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA
Secretário Municipal de Governo
e Recursos Humanos

DECRETO Nº 42.262, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“NOMEIA KELIANE DE CASTRO CPF/MF Nº 806.433.611-20 PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do Art. 22 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 356, de 03 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Gerente do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **KELIANE DE CASTRO.**

Art. 2º. A servidora identificada no Art. 1º deste Decreto fica designada para exercer suas atividades no cargo de Gerente de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Vigilância, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta da alínea “b”, inciso VII, § 1º, Art. 10 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA
Secretário Municipal de Governo Recursos Humanos

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Ata da Assembleia Geral da Pavimentadora de Anápolis S/A – Paviana, realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. No prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na avenida Presidente Vargas, nº. 465, galpão administrativo, bairro Vila Goiás, na cidade de Anápolis, Goiás, ocorreu a Assembleia Geral, em atendimento ao Edital de Convocação, na forma prevista nos artigos 123 e 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Estatuto, publicado no Diário Oficial nos dias dezoito, vinte e vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito. Estando presentes em segunda convocação, o representante nomeado pelo município (acionista majoritário), senhor Roberto Naves e Siqueira, Geraldo Lino Ribeiro, Luiz Henrique dos Santos e a senhora Renata Godoy de Almeida Reis. Composta a mesa, o representante majoritário dessa Assembleia convidou a mim, William do Carmo Gama para secretariar, ficando assim legalmente constituída a mesa diretora da presente Assembleia. A seguir foi determinado que se fizesse a leitura e transcrição do edital de convocação, o qual se faz a seguir: “Pavimentadora de Anápolis S/A – PAVIANA, CNPJ: 01.491.745/0001-63, convoca os senhores membros do Conselho a reunirem-se em Assembleia Geral no dia 23 de fevereiro de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, em primeira convocação, e 10:30 horas, em segunda convocação, no prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito à avenida Presidente Vargas, nº 465, Vila Goiás, nesta cidade de Anápolis – GO., na forma prevista no artigo 123 e 124 da Lei nº.



6.404, de 15 de dezembro de 1976, e Estatuto, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: Renovação da Diretoria. Roberto Naves e Siqueira Acionista Majoritário – Prefeito de Anápolis”. Em seguida, foram colocados em discussão os assuntos da ordem do dia, e como resultado foi votado e aprovado o seguinte: 1) Eleição e posse da Diretoria, remuneração e prazo de gestão: Luiz Henrique dos Santos, Diretor de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 997.410.671-00, RG nº. 5096946 SPTC GO, residente e domiciliado em Anápolis – GO, à rua João Batista Pereira, s/n, Residencial Novo Mundo, Quadra 01, Lote 11, CEP 75.115-811, empossado como Diretor Presidente em substituição à senhora Renata Godoy de Almeida Reis. Geraldo Lino Ribeiro, Secretário Municipal de Fazenda, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº. 246.849.291-91, RG nº. 4254304 SSP GO, residente e domiciliado em Anápolis – GO, à Rua das Pitangueiras, Quadra 08 Lote 17, Residencial Sunflower, CEP 75.126-435, empossado como Diretor Administrativo e Financeiro da PAVIANA em substituição ao senhor Antônio Jorge de Oliveira. Ficou votado e aprovado que não haverá remuneração da Diretoria Executiva da Pavimentadora de Anápolis S/A – PAVIANA, ou seja, será somente o subsídio dos cargos que já ocupam na Prefeitura Municipal de Anápolis. O prazo de gestão dos cargos será até completar a gestão fevereiro/2018 a fevereiro/2020. 2) A nova Diretoria Executiva da Pavimentadora de Anápolis S/A – PAVIANA, tem por objetivo regularizar a situação da empresa junto aos órgãos competentes de controle fiscal. Que para tal, se encontram em andamento contratações diretas para conclusão contábil dos exercícios de 2015 e 2016, e ainda, fora aberto processo licitatório para regularização da empresa, tendo como finalidade a consolidação de liquidação da Pavimentadora de Anápolis S/A – PAVIANA. E não havendo nenhuma manifestação por partos dos presentes, o senhor Diretor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar na presença de todos, Srs. Roberto Naves e Siqueira - Prefeito de Anápolis (acionista majoritário), Luiz Henrique dos Santos - Diretor Presidente, Geraldo Lino Ribeiro – Diretor Administrativo Financeiro e a senhora Renata Godoy de Almeida Reis – ex-Diretora Presidente. Eu, William do Carmo Gama, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e por mim, secretário. A presente Ata é cópia fiel, lavrada em livro próprio.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Presidente

WILLIAM DO CARMO GAMA
Secretário

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAPOLIS**, CNPJ sob nº 01.113.810/0001-17, localizado na Avenida Senador José Lourenço Dias, nº 1.390, Centro, Anápolis-Goiás, CNES nº. 2437163, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, CNPJ sob nº 01.585.595/0001-57, localizado na RUA DR. FLAMÍNIO FÁVERO, S/N, Qd 16 – Cidade Universitária, Anápolis-GO, CNES nº. 2437732, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que o Centro de Análises Clínicas Osvaldo Cruz LTDA-Laboratório Modelo, CNPJ sob nº 02.790.418/0001-75, localizado na AVENIDA XAVIER DE ALMEIDA Nº103, CENTRO, CEP 75020-130, ANÁPOLIS-GOÍÁS, CNES nº. 2507242, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que a **CRA CLINICA RADIOLOGICA DE ANAPOLIS LTDA**, CNPJ sob nº 01.108.992/0001-38, localizado na Rua Desembargador Jaime, nº 172, Centro, Anápolis-Goiás, CNES nº. 2441756, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

**AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017**

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que a **CRA CLINICA RADIOLOGICA DE ANAPOLIS LTDA - JUNDIAÍ**, CNPJ sob nº 01.108.992/0002-19, localizado na Av. Santos Dumont, nº 890, Jundiá, Anápolis-Goiás, CNES n.º 9043691, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA**, CNPJ sob nº 07.776.237/0004-50, localizado na AVENIDA BRASIL, Nº 3.700, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANÁPOLIS-GOIÁS, CNES n.º 9277897, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que a **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE ANÁPOLIS LTDA – EPP**, CNPJ sob nº 00.467.444/0001-31, localizado na Av. Fayad Hanna, nº 235, Cidade Jardim, Anápolis-Goiás, CNES n.º 2569809, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que a Polisaúde LTDA, CNPJ sob nº 02.341.659/0001-37, localizado na RUA CARLINHOS JOSÉ RIBEIRO, Nº 104, VILA JAIARA CEP 75034350, ANÁPOLIS-GOIÁS, CNES n.º 2443015, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA-AEE**, CNPJ sob nº 01.060.102/0001-65, localizado na Avenida Universitária, km 3,5, Cidade Universitária, Anápolis-Goiás, CNES n.º 2441703, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que a Fundação Universitaria Evangélica-Funcef, CNPJ sob nº 07.776.237/0002-99, localizado na Avenida Brasil, nº 3.700, Cidade Universitária, Anápolis-Goiás, CNES n.º 7639813, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

**AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017**

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que o CRA LAB Diagnósticos Médicos - Sabin, CNPJ sob nº 02.325.140/0001-65, localizado na AVENIDA DIVINO PAI ETERNO, Nº 95, BAIRRO VILA GÓIS, CEP 7512037, ANÁPOLIS-GOÍÁS, CNES nº 9250980, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que o LABORATORIO EVANGELICO EIRELI, CNPJ sob nº 01.921.923/0001-49, localizado na RUA DOUTOR GENSERICO, Nº 20, SETOR CENTRAL, CEP 75020-260, ANÁPOLIS-GOÍÁS, CNES nº 2442558, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Anápolis/GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Professor Roberto Mange, nº. 152, 4º andar, Anápolis-GO, torna público que o Laboratório Louis Pasteur, CNPJ sob nº 01.042.811/0001-18, localizado na RUA BEJAMIM CONSTANT, Nº 1710, SETOR CENTRAL, CEP 75001970, ANÁPOLIS-GOÍÁS, CNES nº 2441659, apresentou documentação exigida no Edital de Chamamento 002/2017, e que após analisada pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição foi considerada habilitada por atender todas as condições exigidas no referido Edital. Dos atos decorrentes do procedimento, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Anápolis-GO, 22 de março de 2018.

LUCAS LEITE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde - Interino

LEIS MUNICIPAIS**LEI COMPLEMENTAR N.º 373, DE 22 DE MARÇO DE 2018****DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO, SUBSÍDIOS OU PROVENTOS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E AGENTES POLÍTICOS DE ANÁPOLIS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais ativos, do quadro efetivo e comissionado, os agentes políticos, e os servidores inativos com paridade, exceto os ocupantes do cargo de magistério público municipal, terão revisão geral da remuneração, subsídios ou proventos, no percentual de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento), a partir de 1º de março de 2018, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, do período de março/2017 a fevereiro/2018.

Art. 2º. Aos aposentados e pensionistas sem paridade aplica-se o reajuste concedido aos segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. O art. 16, *caput*, da Lei Complementar nº 212, de 22 de dezembro de 2009, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 285, de 20 de novembro de 2012, fica alterado passando a vigor com o seguinte teor:

“**Art. 16.** A remuneração dos servidores públicos do Município de Anápolis será fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa do Poder Executivo, assegurada a revisão geral anual, no mês de janeiro.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 22 de março de 2018

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

MAKS WILSON LOUZADA
Secretário de Governo e Recursos Humanos

LEI COMPLEMENTAR N.º 374, DE 22 DE MARÇO DE 2018**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES A AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:



Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Anápolis, atualizando-se a remuneração pelo índice de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. Para efeito da presente Lei será aplicado o índice determinado no *caput* do presente artigo aos servidores do quadro efetivo, comissionado e agentes políticos.

§ 2º. A concessão de que trata o art. 1º, passa a vigorar a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da revisão geral anual trazida pela presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Passa o artigo 7º da Lei 3.639/2012, de 04 de setembro de 2012, a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º.** Os agentes políticos do Município de Anápolis receberão décimo terceiro salário e férias acrescidas de um terço.”

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 22 de março de 2018

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES/AVISOS/TERMOS/ATOS/EXTRATOS

TERMO DE COMPROMISSO – BOLSA-CULTURA

Com o objetivo de incentivar os artistas anapolinos (atores, bailarinos e músicos) da cidade de Anápolis – Goiás dar-se-á incentivo financeiro assegurando condições para que se dediquem ao treinamento pleno de sua carreira e das atividades culturais no Município. O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, representado pelo Secretário Municipal de Cultura **Erivelson Borges Filho**, portador do CPF nº 005.952.731-57 e o **Gabriel Lima de Andrade**, inscrito sob o RG nº 6259152 SSP/GO e CPF nº 703.266.881-02, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, Residencial Toulouse Life, BL J, Apto 203, Bairro Nossa Senhora D'Abadia, CEP 75.120-420, Anápolis-GO, considerando o que consta no Processo Administrativo nº **000016351/2018**, celebram o presente Termo de Compromisso.

1. DO OBJETIVO

1.1 Objetivo Geral

Dar incentivo financeiro no valor de **RS400,00 (Quatrocentos Reais)**, mensais para garantir a manutenção pessoal mínima dos artistas anapolinos (atores, bailarinos e músicos).

1.2 Objetivo Específico

Incentivar os segmentos culturais da música, teatro e dança garantindo a participação dos artistas nos ensaios, montagens e apresentações musicais.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 3.811, de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 39.431, de 16 de março de 2016.

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da Bolsa-Cultura terá início a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser cancelada a qualquer momento

caso o artista não cumpra suas obrigações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, através da Secretaria Municipal de Cultura, custeará a despesa referente do presente Termo (Bolsa-Cultura) através da seguinte dotação orçamentária: 131.0601.2855.3.3.90.48.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS

5.1. Não ter duas faltas consecutivas ou setenta e cinco por cento no decorrer do mês;

5.2. Cumprir o calendário de ensaios e apresentações designados pela SEMUC;

5.3. Apresentar uma contrapartida de 10(dez) horas semanais que serão aplicadas em projetos de formação artística desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

5.4. Atender aos requisitos técnicos e artísticos para sua prática na área que atua;

5.5. Utilizar o valor da bolsa somente para os fins previstos no item 1.2.

6. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

6.1. Repassar mensalmente o valor estipulado, conforme expresso no art. 18 da Lei nº 3.811, de 29 de dezembro de 2015.

6.2. Fiscalizar e elaborar o relatório das atividades do bolsista.

6.3. Analisar e aprovar o relatório das atividades do bolsista, emitindo parecer se mantém ou não a bolsa concedida.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente termo poderá ser rescindido:

7.1.1. A pedido do bolsista ou do responsável, se menor;

7.1.2. Por voluntária de qualquer dos partícipes, sem qualquer ônus mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 10 dias;

7.1.3. Por comportamento funcional ou social por parte do bolsista, incompatível com as normas éticas e administrativas da Prefeitura de Anápolis;

7.1.4. Descumprimento da legislação;

7.1.5. Quando não mais residir em Anápolis;

7.1.6. Automaticamente ao término do prazo fixado no termo de compromisso.

Estando de comum acordo, firmam o presente.

Anápolis, 22 de março de 2018.

Pelo **Município/ Secretaria Municipal de Cultura:**

ERIVELSON BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Pelo **Bolsista:**

GABRIEL LIMA DE ANDRADE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2018

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **13 DE ABRIL DE 2018**, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S, PARA O ANO LETIVO DE 2018**, conforme solicitação nº. 000081/2018, constante do processo administrativo nº. 000013306/2018. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 16 de março de 2018.

UÁRISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 010 DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE ANÁPOLIS, Igo dos Santos Nascimento, CPF Nº. 888.581.971-00, e-mail igo@anapolis.go.gov.br, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor **Fabiano Pereira de Abreu**, matrícula funcional nº. 28716 e CPF 964.514.161-34, Gerente de Suporte da Diretoria de Tecnologia e Modernização, e-mail fabianopereira@anapolis.go.gov.br, como fiscal do Contrato constante no Processo Administrativo nº. 000010786/2018, Pregão Eletrônico nº 046/2017, Ata de Registro de Preços nº 010/2018, , que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de segurança da informação, virtualização, e aquisição de equipamentos para data center.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I. Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

II. Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

III. Promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

IV. Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

V. Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VI. Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

VII. Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

VIII. Fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretario Municipal de Gestão, Planejamento e
Tecnologia

PORTARIANº. 53/2018

“COLOCA A SERVIDORA THAIS LAUDELINO COSTA À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIAS – GO, CPF/MF Nº 041.382.811-50.”

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Art. 8º da Lei nº 3.843, de 30 de junho de 2016, que alterou o Art. 31 da Lei nº 2.073/92, bem como o que consta do Art. 32 do referido Estatuto;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº 4857, de 23/01/2018;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no Ofício nº. 368, de 11 de janeiro de 2018, exarado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Corumbá de Goiás - GO, Célio Fleury.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora **Thais Laudelino Costa** à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás - GO, no período de 01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

Parágrafo único. A disposição, ora concedida, deverá ser renovada no início de cada ano, mediante solicitação do órgão requisitante e prévia autorização do Chefe do Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA
Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIANº. 54/2018

PRORROGA A DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA NEULLI CORDEIRO ROLIM MOREIRA PARA O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO CPF/MF Nº. 400.407.201-87.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Art. 8º da Lei nº 3.843, de 30 de junho de 2016, que alterou o Artigo 31 da Lei nº. 2073/92 - Estatuto dos Servidores Municipais, bem como, o que consta do Artigo 32 da citada Lei.

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº. 8225, de 06/02/2018.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Ofício nº.



228, de 26 de janeiro de 2018, exarado pelo Excelentíssimo Governador de Goiás, **Marconi Ferreira Perillo Júnior**.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a disposição da servidora **Neulli Cordeiro Rolim Moreira**, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Goiás - **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação**, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

Parágrafo único. A prorrogação da disposição, ora concedida, deverá ser renovada anualmente, mediante solicitação do órgão requisitante e prévia autorização do Chefe do Executivo.

Art. 2º - Fica convalidada a prorrogação da disposição da servidora em epígrafe, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 55/2018

“REVOGA O ITEM 10, ART. 1º DA PORTARIA Nº. 79/2017, QUE ATRIBUI À SERVIDORA MUNICIPAL LAURIANE CRISTINE ALVES DE SOUZA CARVALHO FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FGI-J, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o item 10, Art. 1º da Portaria nº. 79/2017, que atribui à servidora municipal **LAURIANE CRISTINE ALVES DE SOUZA CARVALHO** Função Gratificada, símbolo FGI-J, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 222/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR OSVALDO LUIZ DA SILVA – MATRÍCULA Nº. 1756

O Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 5548, de 25/01/2018;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oswaldo Luiz da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, Classe 1, Nível I, Referência E, Licença-Prêmio relativa ao 6º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de março de 2018 e término em 31 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 223/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR NAMESIO FERREIRA CARDOSO - MATRÍCULA Nº 5831

O Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 13141, de 01/03/2018;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Namesio Ferreira Cardoso**, ocupante do cargo de Vigia, Classe 1, Nível I, Referência C, Licença-Prêmio relativa ao 3º quinquênio de serviço público municipal:

a – 01 (um) mês com início em 10 de fevereiro de 2018 e término em 09 de março de 2018.

b – 01 (um) mês com início em 09 de abril de 2018 e término em 08 de maio de 2018.

c – 01 (um) mês com início em 09 de maio de 2018 e término em 08 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 224/2018**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR SEBASTIÃO RESENDE DE
MESQUITA – MATRÍCULA Nº. 11318**

O Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 13450, de 02/03/2018;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Resende de Mesquita**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Referência D, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 225/2018

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA MAURA GAMA SOARES ROCHA
– MATRÍCULA Nº. 11251**

O Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 14599, de 07/03/2018;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maura Gama Soares Rocha**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência D, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 226/2018

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR CLAUDIO BATISTA ASSUNÇÃO
– MATRÍCULA Nº. 11466**

O Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 13455, de 02/03/2018;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudio Batista Assunção**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência D, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 227/2018

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA CRISTINA ALVES EVARISTO –
MATRÍCULA Nº. 11347**

O Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 13464, de 02/03/2018;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cristina Alves Evaristo**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência D, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

**PORTARIA N.º. 228/2018****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA KAMILA SIMÕES PEREIRA -
MATRÍCULA N.º. 6196**

O Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 15221, de 09/03/2018;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei n.º 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei n.º. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kamila Simões Pereira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe 3, Nível I, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 09 de março de 2018 e término em 08 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA N.º. 229/2018**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA MARIA DE FATIMA FERREIRA
DE AGUIAR – MATRÍCULA N.º. 11131**

O Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 13471, de 02/03/2018;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei n.º 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei n.º. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria de Fatima Ferreira de Aguiar**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência D, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA N.º. 230/2018**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA JOSCELINA LEITE DA COSTA
– MATRÍCULA N.º. 11470**

O Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 8659, de 07/02/2018;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei n.º 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei n.º. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joscelina Leite da Costa**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência D, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA N.º. 231/2018**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA WANDRESSA NUNES DE
QUEIROZ – MATRÍCULA N.º. 10973**

O Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 14598, de 07/03/2018;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei n.º 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei n.º. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Wandressa Nunes de Queiroz**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência D, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de março de 2018.

MAKS WILSON LOUZADA

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 004, DE 22 DE MARÇO DE 2.018**

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor Emmerson de Oliveira Lopes, matrícula funcional nº. 18.767 e CPF nº. 851.955.021-53, Email: emmersonlopes@anapolis.go.gov.br como gestor do Contrato decorrente do processo nº 10998/2018 e 13054/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, aos 22 de março de 2.018.

WEDERSON C. DA SILVA LOPES

Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Habitação e Planejamento Urbano

PUBLICAÇÕES/PORTARIAS - ISSA**PORTARIA Nº 014/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS – ISSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000000116/2018;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que trata-se de Chamamento Público de Instituições Financeiras, Entidades Abertas de Previdência Complementar e de Seguro de Vidas, havendo portanto inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECLARADA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, o credenciamento das Instituições Financeiras, Entidades Abertas de Previdência Complementar e de Seguro de Vidas, interessadas em proceder a concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Anápolis e servidores públicos lotados nesta Autarquia Municipal.

Art.2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Anápolis – GO, em 22 de março de 2018.

RODOLFO VALENTINI COSTA CAVALCANTI
Presidente do ISSA

